



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias das Câmaras Técnicas do CONSEMA para o ano de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381/2007 e pelo Decreto nº 2.838, de 11 de dezembro de 2009,

Art. 1º Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, para o ano de 2013:

I - Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais – CTA-FLO: 28 de fevereiro; 4 de abril; 9 de maio; 6 de junho; 4 de julho; 1º de agosto; 5 de setembro; 3 de outubro; 30 de outubro; 5 de dezembro;

II - Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTAJ: 18 de fevereiro; 11 de março; 08 de abril; 13 de maio; 10 de junho; 8 de julho; 12 de agosto; 09 de setembro; 14 de outubro; 11 de novembro;

III - Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro – CTGER-CO: 22 de fevereiro; 22 de março; 26 de abril; 24 de maio; 28 de junho; 26 de julho; 30 de agosto; 27 de setembro; 25 de outubro; 29 de novembro;

IV - Câmara Técnica de Resíduos – CTR: 04 de fevereiro; 04 de março; 01 de abril; 06 de maio; 03 de junho; 01 de julho; 05 de agosto; 02 de setembro; 07 de outubro; 04 de novembro; 02 de dezembro;

V - Câmara Técnica de Gestão Ambiental Urbana – CTGAU: 20 de fevereiro; 20 de março; 17 de abril; 15 de maio; 19 de junho; 17 de julho; 21 de agosto; 18 de setembro; 16 de outubro; e 20 de novembro;

VI - Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA: 18 de fevereiro; 18 de março; 15 de abril; 20 de maio; 17 de junho; 15 de julho; 19 de agosto; 16 de setembro; 21 de outubro; 18 de novembro;

VII - Câmara Técnica de Saneamento – CTS: 15 de fevereiro; 15 de março; 19 de abril; 17 de maio; 21 de junho; 19 de julho; 16 de agosto; 20 de setembro; 18 de outubro; e 22 de novembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2012.

MURILO XAVIER FLORES
Presidente do CONSEMA

Este texto não substitui o publicado no DOE de 17.12.2012.